

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 418/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2021, originário do processo de inexigibilidade de licitação nº. 002/2021, para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – EPP**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68 residente e domiciliado à Avenida 18 de fevereiro s/nº, Centro, neste município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Alconta Assessoria e Consultoria em Gestão Pública – EPP**, CNPJ nº. 34.342.147/0001-81, estabelecida à Rua Minas Gerais, 229, Sala 301, Pituba, Salvador, BA, representada por seu sócio administrador, Sr. Álvaro Augusto Pereira de Souza, brasileiro, empresário, domiciliado em Salvador-BA, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, firmado em 04 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 023/2021 firmado pelas partes em 04 de janeiro de 2021, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Patrimonial e Financeira, especificamente para a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término do Segundo Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**,

ALCONTA ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM
GESTÃO
PÚBLICA 34342147000181

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL
01	Assessoria e Consultoria Contábil, Patrimonial e Financeira para a Secretaria Municipal de Administração	Parcela	12	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
02	Assessoria e Consultoria Contábil, Patrimonial e Financeira para o Fundo Municipal de Saúde	Parcela	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
03	Assessoria e Consultoria Contábil, Patrimonial e Financeira para o Fundo Municipal de Assistência Social	Parcela	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, nas seguintes Dotações Orçamentária:

02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2007	DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1-500-1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPS
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL E PROMOÇÃO DO TRABALHO E CIDADANIA
2047	DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 13.718.176/0001-25
R. Costa e Silva, 100 - Centro
Boa Vista do Tupim - BA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 29 de dezembro de 2023

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
ASSINADO EM FORMA DIGITAL POR ALCONTA
ASSINADO EM CONSULTORIA EM
GESTÃO PÚBLICA 34342147000181
Data: 2023.12.29 15:46:54 -03'00'

ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Álvaro Augusto Pereira de Souza
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

1. Thaís de Rezende Oliveira

CPF: 058.960.175-02

1. Luiz Carlos dos Santos Freitas

CPF: 024.138.995-02